



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.496, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Denomina *Moacyr Alves Pereira* a atual Praça A, localizada no Bairro Jardim Panorâmico.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Moacyr Alves Pereira* a atual Praça A, localizada na quadra 072, do setor 42, Bairro Jardim Panorâmico.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de agosto de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal